

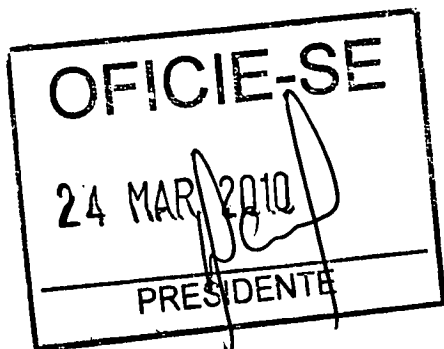


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**VEREADOR DALTON SILVANO.
1º VICE-PRESIDENTE.**

INDICAÇÃO

09 - IND
09- 00685/2010



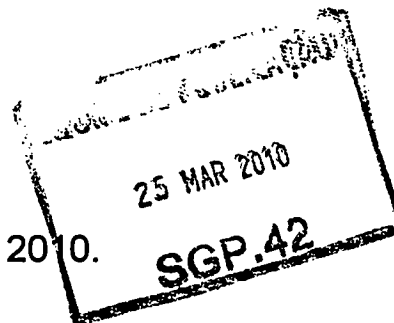
INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito, a necessidade de diligências, junto a **Subprefeitura do Jabaquara**, no sentido de solucionar o problema a seguir enfocado:

Assunto: **LIMPEZA E CORTE DE MATO NO CLUBE ESCOLA FERRADURA.**

Local: **Clube Escola Ferradura localizado na rua Adelino de Fontoura, 404.**

Bairro: **Jabaquara.**

Sala das Sessões, 17 de março de 2010.




DALTON SILVANO
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

TID _____

IND 0685/2010

-----Cópia autêntica. "INDICO, nos termos regimentais, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito, solicitando providências, junto à Subprefeitura do Jabaquara, no sentido de solucionar o problema a seguir enfocado. Assunto: Limpeza e corte de mato no Clube Escola Ferradura. Local: Rua Adelino de Fontoura, 404. Bairro: Jabaquara. Sala das Sessões, 24 de março de 2010. (a) **DALTON SILVANO**. OFICIE-SE, 24-03-2010. (a)

Dalton Silvano." Eu,

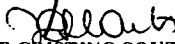

RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo

, extraí esta cópia

fielmente do original. São Paulo, 25 de março de 2010. Confere:


MEIRE FAVALHA
Assistente Parlamentar

. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

. Visto,


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

, Secretária de Apoio

Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Presidência

OF. SGP-23

nº 0993/2010

São Paulo, 29 de março de 2010.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência cópia autêntica de proposituras apresentadas por Vereadores deste Legislativo, solicitando providências junto aos órgãos competentes, conforme relação anexa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor Doutor Gilberto Kassab,
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/mk.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

São Paulo, 10 de maio de 2010.

Ofício nº 088/2010/SP-JA/GAB/AJ

TID:

IND 0685/2010

15 - DOCREC

15- 02028/2010

Trata o presente em síntese de Vossa solicitação, no sentido de efetuar a limpeza e corte de mato no Clube Escola Ferradura.

Em atendimento ao solicitado por Vossa Excelência, através da INDICAÇÃO em epígrafe, assim se manifesta este Órgão com esboço nas informações técnicas prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras/CPO:

Com escusas informamos que não podemos atender o solicitado na indicação do Nobre Vereador, uma vez que, não existe amparo legal dentro do contrato em vigência, ficando assim impossibilitado o atendimento das demandas oriundas de entidades não regularmente subordinadas e essa Subprefeitura.

Ademais com a promulgação do Decreto Municipal nº 51.084/09, que transferiu das Subprefeituras para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, desde 01/01/2010, as atribuições, o pessoal, o acervo, os contratos, os recursos financeiros e os próprios municipais em que ora estão instalados os equipamentos esportivos.

Razão pela qual, presume-se, s.m.j., que Vossa solicitação deverá ser atendida pela SEME.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração.

JOSÉ FRANKLIN DELANO CURVELO MATOS

Subprefeito

Subprefeitura Jabaquara

Excelentíssimo Senhor
Vereador Dalton Silvano
Câmara Municipal de São Paulo
Palácio Anchieta
Viaduto Jacareí nº 100
São Paulo-SP

LEG.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RECIBO DE ENTREGA DE RESPOSTA DE OFÍCIO

AO(A) SR.(A). VEREADOR(A) DALTON SILVANO

SALA 1112

ENCAMINHAMOS A(S) RESPOSTA(S) AO OFÍCIO 000.993 / 2010 ENDEREÇADO A :

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

REFERENTE A(S) MATÉRIA(S) LEGISLATIVA(S) RELACIONADA(S) ABAIXO:

INC 00685 / 2010 PROTOCOLO P.M.S.P.

DOCUMENTO RECEBIDO C.M.S.P. 02028 / 2010 DATA DO RECEBIMENTO: 14/05/2010

NÚMERO DE ORIGEM:OFÍCIO 088/2010/SP-JA/GAB/AJ

RESUMO OFÍCIO SUBPREFEITURA JABAQUARA

RESPOSTA SOLICITAÇÃO NÃO PODE SER ATENDIDA, DEVERÁ SER ATENDIDA PELA
SEME.

ENTREGUE POR LEG. 2, RECEBIDO POR _____

REGISTRO N.º _____, EM ____/____/____